



REGULAMENTO EDIÇÃO 2025

Versão 002/2025 - atualizada em 18/06/2025

NOTAS DE CORREÇÃO:

- Considerando o projeção do festival em nível nacional, integrando a rede nacional de festivais de música, foi suprimida a obrigatoriedade de residência no Estado de Mato Grosso.
- Os prazos de inscrições foram prorrogados para as seletivas de Confresa, Araguaiana, Ribeirãozinho, Nova Xavantina e Canrana.

1. O QUE O FESTIVAL?

- 1.1 O **Festival Sons do Araguaia** celebra a diversidade artística, mas também busca promover o desenvolvimento cultural e econômico de nossa comunidade. É uma plataforma para talentos locais brilharem e se conectarem com um público amplo e diversificado. Evento inovador que visa não só entreter, mas também inspirar e fortalecer nossas raízes culturais. O Festival é mais do que um simples evento, é uma celebração do talento e da criatividade de da belíssima região do Araguaia.

2. QUEM REALIZA O FESTIVAL?

- 2.1 O **Festival Sons do Araguaia** é realizado pelo Instituto Brasil, patrocinado pela Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e conta com o apoio Assembleia Legislativa de Mato Grosso e Prefeituras Municipais de Araguaiana, Caranara, Confresa, Ribeirãozinho e Nova Xavantina.

3. QUEM PODE PARTICIPAR?

- 3.1 Podem participar músicos, intérpretes e compositores com músicas autorais dos mais variados gêneros musicais, que tenham o Araguaia e suas belezas naturais e culturais como inspiração.





- 3.2 Poderão participar da seleção duplas, trios, bandas, grupos e individualmente.
- 3.3 Em caso de inscrições de grupos, apenas um integrante deverá ser o representante;
- 3.4 Poderão participar pessoas físicas, maiores de 16 anos de idade, desde que devidamente autorizado e acompanhado pelo representante legal.
- 3.5 Não serão aceitas inscrições de pessoas jurídicas (CNPJ).

4. QUAIS TIPOS DE MÚSICAS PODEM CONCORRER?

- 4.1 A música a concorrer terá que ser inédita e original. Entende-se por inédita, a música que ainda não tenha sido divulgada em gravação comercial; e original, a música que não contenha plágios, adaptação ou citação poética de outro autor ou compositor.
- 4.2 É permitida a concorrência de canções que tenham participado ou mesmo que tenham sido premiadas em outros festivais ou eventos musicais, desde que a mesma não tenha sido veiculada ou comercializada (plataformas de áudio, monetização, comerciais e mershon, jingles etc);
- 4.3 Ficam impedidas de concorrer as canções que foram premiadas na edição de 2024 do Festival Sons do Araguaia.
- 4.4 É obrigatório a menção à palavra “Araguaia” nos versos da letra;
- 4.5 As músicas deverão ser escritas e interpretadas em português ou linguas indígenas brasileiras ativas/inativas, dos mais variados troncos linguísticos;
- 4.6 É permitido o uso de expressões em outros idiomas, desde que não ultrapassem o limite de 5% do tempo de execução da música;
- 4.7 As composições deverão ser inéditas e originais, tanto no aspecto musical quanto nos versos da letra.
- 4.8 Todos os gêneros musicais serão aceitos.

5. QUAL A PREMIAÇÃO?

- 5.1 A premiação total será de **R\$ 155.000,00 (cento e cinquenta e cinco mil reais)**. O prêmio total será dividido em premiação nas seletivas e grande final.

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, nº 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380

<https://institutobrasilmt.com.br>

CNPJ: 19.412.673/0001-87





PREMIAÇÃO – SELETIVAS	
Colocação	Premiação
Selecionado (a) A	R\$ 1.000,00
Selecionado (a) B	R\$ 1.000,00
Selecionado (a) C	R\$ 1.000,00
Selecionado (a) D	R\$ 1.000,00
Selecionado (a) E	R\$ 1.000,00

- 5.2 Em cada seletiva será selecionado até 05 (cinco) candidatos (as) para participarem da grande final no município de Canarana. O candidato (a) selecionado (a) receberá a título de premiação o valor de R\$ 1.000,00 (mil reais).
- 5.3 Caso o número de candidatos selecionados em uma seletiva não atinja o total de vagas disponíveis para aquela etapa, as vagas remanescentes serão automaticamente transferidas para a seletiva subsequente.
- 5.4 Os candidatos (as) vencedores da grande final receberão a premiação, seguindo a ordem de classificação final:

PREMIAÇÃO – GRANDE FINAL	
Colocação	Premiação
1º Primeiro Lugar	R\$ 65.000,00
2º Segundo Lugar	R\$ 35.000,00
3º Terceiro Lugar	R\$ 15.000,00
4º Quarto Lugar	R\$ 10.000,00
5º Quinto Lugar	R\$ 5.000,00

- 5.5 Sobre o valor da premiação não haverá incidência, nem retenção de impostos, ficando o vencedor (a) obrigado a fazer as declarações e recolhimentos necessários. Além de observar a legislação tributária aplicável.
- 5.6 O vencedor (a) deverá indicar os dados bancários e a chave PIX para pagamento da premiação, **mediante preenchimento do Recibo de Premiação**, que será realizada em até **30 (trinta)** dias após a grande final.





Os organizadores não se responsabilizam por descontos ou outras taxas e encargos da operação.

6. QUAIS AS FASES DO FESTIVAL?

- 6.1 As inscrições para o festival serão constituídas de 4 (três) fases, sendo a **inscrição**, **triagem** e **seleção** para seletivas e **grande final** no município de Canarana. Os resultados de todas as fases serão divulgados no site oficial do evento.
- 6.2 A triagem será realizada por uma comissão técnica, que avaliará a conformidade das inscrições com os critérios do regulamento (ex.: originalidade, menção ao Araguaia).
- 6.3 A grande final do festival ocorrerá no município de Canarana-MT.

7. QUEM SERÃO OS JURADOS?

- 7.1 Os jurados serão pessoas com notáveis conhecimentos na cadeia produtiva da música e serão selecionados pela equipe técnica organizadora do Festival. A lista dos jurados de cada edição será divulgada no site oficial do evento.
- 7.2 A mesa de jurados será composta por até 5 (cinco) pessoas e suas decisões serão soberanas, sobre as quais não caberá recurso.

8. QUAIS OS CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E PREMIAÇÃO?

- 8.1 Para seleção serão adotados os critérios de julgamento mencionados na tabela abaixo, em uma escala de qualificação, com pontuações que variam de 0 (zero) a 10 (dez) pontos.
- 8.2 A nota de cada um dos jurados será somada para se chegar à pontuação final de cada candidato. Sendo adotada a seguinte equação:
$$J1+J2+J3+J4+J5 = \text{nota final}$$
- 8.3 Serão adotados 5 (cinco) critérios de julgamento em uma escala crescente de pontuação:

Item	Critério	Escala de Pontuação	Escala de Pontuação
1	Letra	Critérios Técnicos	0 - 10
2	Interpretação		0 - 10





3	Melodia		0 - 10
4	Harmonia		0 - 10
5	Artístico	Critério Artístico	0 - 10

- 8.4 Para fins de desempate, será considerado o item 1 como critério de desempate. Caso o empate persista serão consideradas as maiores notas nos demais critério até que se dirima o empate.

9. COMO E QUANDO POSSO ME INSCREVER?

- 9.1 As inscrições serão realizadas no período de **26 de maio de 2025 a 17 de agosto de 2025** no site oficial www.festivalsonsdoaraguaia.com.br. Não serão aceitas inscrições presenciais.

Edição	Prazo de Inscrições
Confresa	22/06/2025
Araguaiana	06/07/2025
Nova Xavantina	13/07/2025
Ribeirãozinho	20/07/2025
Canarana	17/08/2025

- 9.2 Serão selecionados até 20 (vinte) candidatos por seletiva.
- 9.3 Ao se inscrever o autor/cantor/compositor/intérprete deverá indicar em qual município gostaria de concorrer, que corresponde a edição do festival.
- 9.4 Será permitido a seleção de apenas um município para concorrência.
- 9.5 Cada candidato poderá inscrever apenas 01 (uma) música.
- 9.6 É permitida a participação de um candidato (a) em mais de uma seletiva, desde que a música/canção seja inédita e diferente da apresentada em outra seletiva.
- 9.7 É vedada a participação de um candidato (a) que, individualmente, tenha sido selecionado (a) em outra seletiva;
- 9.8 O candidato (a) selecionado individualmente, poderá participar com outras formas de composição (dupla, trio, grupos, bandas);





9.9 O autor/cantor/compositor/intérprete deverá enviar a letra da música em português/línguas indígenas e um vídeo ou áudio interpretando a música. O link com o vídeo ou áudio deverá ser depositado em plataforma digital de compartilhamento de dados (Google Drive, Youtube e/ou WeTransfer) e o link enviado na inscrição.

9.10 Os organizadores não se responsabilizam por problemas técnicos, problemas de conexão ou permissões, links ou formatos alterados ou corrompidos ou qualquer outra situação que inviabilizem a reprodução ou recepção da inscrição.

10. PRECISO PAGAR A INSCRIÇÃO PARA PARTICIPAR?

10.1 As inscrições para concorrer no festival são gratuitas.

11. QUAL A PROGRAMAÇÃO DO EVENTO?

11.1 Cada edição do Festival contará com pocket shows e feira de economia criativa e solidária, com a participação de artesãos e empreendedores criativos da região.

12. QUAL O CRONOGRAMA DO FESTIVAL?

12.1 O Festival será realizado entre os meses de junho e agosto de 2025. Cada edição ocorrerá em um município da região do Araguaia, conforme tabela abaixo.

Edição	Data	Horário
Confresa	28/06/2025	19h as 23h
Araguiana	12/07/2025	19h as 23h
Nova Xavantina	19/07/2025	19h as 23h
Ribeirãozinho	26/07/2025	19h as 23h
Canarana (Seletiva e Final)	23/08/2025	19h as 23h

12.2 O Festival não se responsabilizará por alojamentos, transporte, hospedagens, providência esta que caberá unicamente ao candidato (a) inscrito.

13. COMO SERÃO REALIZADAS AS SELETIVAS E GRANDE FINAL?

13.1 Os candidatos (as) selecionados (as) na triagem serão orientados pela equipe organizadora do evento sobre a operacionalização da participação na seletiva escolhida.





-
- 13.2 As seletivas serão realizadas nos municípios de Confresa, Araguaiana, Nova Xavantina, Ribeirãozinho e Canarana (Seletiva e Final).
 - 13.3 A sequência das apresentações dos concorrentes será feita através de sorteio.
 - 13.4 Os concorrentes contarão com estrutura de som, camarim abastecido, palco coberto e iluminação.
 - 13.5 Os concorrentes terão à disposição sistema de som para realizar passagem de som, antes nas seletivas e na grande final.
 - 13.6 O cronograma de passagem de som será disponibilizado 1 (um) dia antes da seletiva;
 - 13.7 É permitido o uso de instrumentos eletrônicos (ex.: teclados, guitarras), desde que tocados ao vivo. Sons pré-gravados (playbacks) são proibidos.
 - 13.8 Não será permitido afinar instrumentos no palco antes das apresentações.
 - 13.9 Cada concorrente tem o tempo máximo de 10 (dez) minutos para realizar sua apresentação, sendo que a música não poderá ultrapassar o tempo de 5 (cinco) minutos sob pena de perder 01 (um) ponto na somatória total das notas.
 - 13.10 É proibido fazer propaganda de caráter político/partidário, promoção/divulgação verbal ou visual de produtos, pessoas ou serviços de terceiros no decorrer de sua apresentação.
 - 13.11 O concorrente que não estiver presente quando for anunciado estará automaticamente desclassificado.

14. INFORMAÇÕES E DÚVIDAS

- 14.1 Ao se inscrever o candidato declara ser responsável pela obra ou ter autorização para concorrer com ela, isentando os organizadores de qualquer responsabilidade sobre direitos autorais, inclusive ECAD.
- 14.2 Ao se inscrever, os candidatos (selecionados) cedem ao Instituto Brasil e a Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso – SECEL/MT, o direito de utilização de imagem e som de suas apresentações em veículos





de comunicação próprios e de terceiros, e para divulgação oficial do evento e para composição do acervo de produções das instituições mencionadas.

- 14.3 A equipe técnica organizadora do Festival reserva-se o direito de desclassificar o concorrente que, sob qualquer pretexto, perturbar a ordem, atacar a integridade física ou moral de qualquer cidadão, como também desrespeitar qualquer item do Regulamento.
- 14.4 Fica expressamente proibida a inscrição e/ou apresentação de obras, performances ou manifestações que atentem contra os direitos humanos, a dignidade da pessoa humana e a liberdade religiosa, bem como que promovam qualquer tipo de discriminação, intolerância, discurso de ódio, símbolos de ódio, letras discriminatórias, apologia à violência, preconceito de raça, cor, etnia, gênero, orientação sexual, condição física, social, cultural ou religiosa.
- 14.5 O Instituto Brasil reserva-se o direito de desclassificar ou interromper qualquer apresentação que, a seu critério, infrinja os princípios estabelecidos no artigo 14.4, resguardando o ambiente de respeito, diversidade e inclusão que orienta o Festival Sons do Araguaia.
- 14.6 Ao se inscrever o candidato concorda em fornecer as informações e documentos pessoais e declara ciência de que as informações serão tratadas sob sigilo e considerando as determinações da Lei Geral de Proteção de Dados.
- 14.7 Os casos omissos neste Regulamento serão resolvidos pela equipe técnica organizadora.

Várzea Grande-MT, 18 de junho de 2025.

Clair Inês Tombini Velozo
Presidente
Instituto Brasil

Rua Sidônio Rondon de Moraes, Quadra 147, n° 11
Bairro Canelas, Várzea Grande MT, 78135-380
<https://institutobrasilmt.com.br>
CNPJ: 19.412.673/0001-87





ANEXO I – FICHA DE INSCRIÇÃO

FICHA DE INSCRIÇÃO (a ser preenchida no site oficial)

Marque a Edição que deseja concorrer:

- Confresa - 28/06/2025
- Araguiana- 12/07/2025
- Nova Xavantina - 19/07/2025
- Ribeirãozinho - 26/07/2025
- Canarana - 23/08/2025

Tipo de Inscrição:

- Individual Grupo/Banda

Nome Completo:

Nome social/artístico:

Minibiografia:

CPF:

Telefone/WhatsApp:

E-mail:

Link do perfil em rede social (Instagram, Facebook, YouTube):

Título da Música:

Compositor (a):

Intérprete:

Link do Áudio e/ou Vídeo interpretando a música:

Comprovante ou declaração de endereço: (arquivo PDF):

Letra da Música (arquivo PDF):

Autorização assinada pelo responsável legal (em caso de menores de 16 anos):
(arquivo PDF):



DECLARAÇÕES:

- () **Ciência do Regulamento** - Declaro estar ciente e concordo com todos os itens dispostos no Regulamento do Festival Sons do Araguaia 2025.
- () **Direito Autoral** - Declaro ser a música acima inscrita é inédita e de minha autoria, ou que possuo autorização para uso.
- () **Autorização de Uso de Imagem e Voz** - Declaro, para os devidos fins, que autorizo, de forma livre e espontânea, a utilização da minha imagem e voz nas ações de divulgação, comunicação e promoção do festival pelo Instituto Brasil, Secretaria de Estado de Cultura, Esporte e Lazer de Mato Grosso e Assembleia Legislativa de Mato Grosso. Esta autorização é concedida sem qualquer ônus ou expectativa de pagamento, sendo válida exclusivamente para finalidades educativas, artísticas, institucionais e culturais, sem fins comerciais diretos. Tenho ciência de que posso, a qualquer momento, revogar esta autorização por meio de solicitação formal por escrito à direção do Instituto Brasil, estando ciente de que tal revogação não afetará os usos já realizados até a data do recebimento da solicitação.



ANEXO II – MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO

Eu, [Nome completo], nacionalidade [brasileira, por exemplo], estado civil [solteiro(a)/casado(a)/outro], profissão [profissão], portador(a) do RG nº [número do documento de identidade], e CPF nº [número do CPF], residente e domiciliado(a) à [endereço completo: rua/avenida, número, bairro, cidade, estado, CEP], declaro, sob as penas da lei, que resido no endereço acima mencionado.

Declaro, ainda, que esta informação é verdadeira e assumo total responsabilidade por sua veracidade.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

[Local], [Data].

[Nome completo do declarante]

RG: [número] – CPF: [número]





ANEXO III – MODELO DE AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL LEGAL

Eu, [Nome do responsável legal], nacionalidade [brasileira], estado civil [estado civil], profissão [profissão], portador(a) do RG nº [número] e CPF nº [número], residente e domiciliado(a) à [endereço completo], na qualidade de responsável legal do(a) menor [Nome completo do menor], nascido(a) em [data de nascimento], autorizo, por meio deste documento, a participar do Festival Sons do Araguaia, edição de [Local da seletiva].

Declaro estar ciente e de acordo com os termos desta autorização e assumo total responsabilidade pela participação do(a) menor na atividade mencionada.

Por ser verdade, firmo a presente para os devidos fins.

[Local], [Data].

[Nome do responsável legal]

RG: [número] – CPF: [número]

Responsável legal por: [Nome do menor]

